



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Processo nº 103.705/06

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº  
2007/167.0

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o Senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, à vista da Decisão da Mesa insita no Processo nº 103.705/06 e em conformidade com o Ato da Mesa nº 61, de 2005, alterado pelo Ato da Mesa nº 07, de 2007, e com a Portaria do Senhor Primeiro-Secretário nº 69, de 2007, **outorga**, mediante celebração deste Termo de Permissão de Uso, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA CONGRESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0005-38, neste ato representada por seu Gerente de Filial de Recursos Materiais, o Senhor GERALDO GAMA ANDRADE, o espaço físico abaixo identificado, mediante as cláusulas e condições como segue:

**ITEM 1 – DO OBJETO**

O presente Termo de Permissão de Uso tem por objetivo outorgar a utilização de uma área de 190,83 m<sup>2</sup> (cento e noventa vírgula oitenta e três metros quadrados), localizada no pavimento térreo do Edifício Principal da Câmara dos Deputados, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA CONGRESSO, para funcionamento de agência de atendimento bancário.

Parágrafo único – Qualquer alteração relativa às medidas da área implicará revisão dos valores devidos a título de ressarcimento, a ser formalizada mediante despacho autorizativo do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados, não havendo necessidade de celebração de aditivo ao presente Termo de Permissão de Uso.

**ITEM 2 – DO RESSARCIMENTO**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA CONGRESSO ressarcirá à Câmara dos Deputados o valor mensal de R\$6.828,98 (seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), conforme discriminado a seguir:



(a) Taxa de ocupação.....	190,83 x 22,30 = R\$ 4.255,50
(b) Energia.....	190,83 x 4,50 = R\$ 858,73
(c) Água e esgoto.....	190,83 x 1,35 = R\$ 257,62
(d) Limpeza.....	190,83 x 6,31 = R\$ 1.204,13
(e) Linha particular.....	23 x 11,00 = R\$ 253,00
<b>(f) TOTAL.....</b>	<b>R\$ 6.828,98</b>

Parágrafo primeiro – O valor previsto no *caput* desta Cláusula será recolhido a favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, após a comunicação efetuada pelo Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, até o último dia do mês, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU – Simples, informando nos campos:

- (a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;
- (b) Recolhimento (Código): 28803-9.

Parágrafo segundo – Os valores referentes à taxa de ocupação e a despesas diversas serão atualizados sempre que se fizer necessário, na forma da Portaria nº 69, de 2007, e de seu Anexo, ou de legislação que a substitua.

Parágrafo terceiro – A falta de pagamento por 3 (três) meses consecutivos implicará a revogação da permissão, não isentando o usuário de demais penalidades.

Parágrafo quarto – Havendo revogação total ou parcial das normas referentes ao uso de áreas nas dependências da Câmara dos Deputados, os procedimentos e valores estipulados na permissão permanecerão em vigor até que novas normas sejam editadas.

### **ITEM 3 – DA REVOCAGÃO**

A presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse e conveniência administrativa ou por interesse da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA CONGRESSO, sem que isto gere direito a indenização de espécie alguma às partes.

Parágrafo único – Na hipótese da revogação ser solicitada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS, será concedido um prazo de 30 (trinta) dias para que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA CONGRESSO desocupe o imóvel, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período.

### **ITEM 4 – DOS BENS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

É vedado à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA CONGRESSO autorizar terceiros a utilizar bens da Câmara dos Deputados, respondendo, em qualquer hipótese, por quaisquer danos que venham a ocorrer enquanto os mesmos estiverem sob sua guarda e utilização.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

E por estarem cientes e de pleno acordo com as cláusulas contidas no presente Termo de Permissão, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 17 de dezembro de 2007.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS:**

Sérgio Sampaio C. de Almeida  
Diretor-Geral  
CPF nº 358.677.601-20

**CEF – AGÊNCIA CONGRESSO:**

Geraldo Gama Andrade  
Gerente de Recursos Materiais  
CPF nº 457.942.271-68

**Testemunhas:** 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CCONT/DN